

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P I R A S S U N U N G A
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

EDITAL SIMPLIFICADO

O Sr. Alcimar Siqueira Montalvão, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação, de 5 (cinco) vagas para os empregos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS EMPREGOS

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT dos empregos relacionados no item 1.2., deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os empregos (EMPREGOS); os códigos dos empregos (CÓD), conforme consta da ficha de inscrição; o número de vagas da lista geral (GERAL); o número de vagas para candidato com deficiência (DEF); os salários (SALÁRIOS); as jornadas semanais de trabalho (JORN.); as escolaridades e os demais requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGOS	CÓD.	GERAL	DEF	SALÁRIOS	JORN.	ESCOLARIDADES	DEMAIS REQUISITOS
Ajudante de Serviços Diversos	001	1	-	R\$973,45	40HS	Ensino Médio Completo	
Analista Legislativo - Secretaria	002	1	-	R\$1.814,66	40HS	Ensino Médio Completo	
Analista Legislativo - Contador	003	1	-	R\$3.434,09	40HS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis	Devido registro no órgão fiscalizador da profissão.
Analista Técnico Legislativo – Financeiro	004	1	-	R\$3.602,34	40HS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia	
Jornalista	005	1	-	R\$3.121,29	40HS	Ensino Superior Completo em Jornalismo	Devido registro profissional (MTB)

1.3. Os salários dos empregos têm como base o mês de outubro de 2015.

1.3.1. Os empregados farão jus, mensalmente, Vale Transporte (art. 94 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga); Plano de Assistência Médica Hospitalar (Lei nº 3.156/2003), Contraprestação funcional da ordem de 6% (seis por cento) do valor referência específica, respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento) do alcance econômico da prestação do plano; Seguro de Acidente de Trabalho; Vale-alimentação no valor mensal atual de R\$500,00 (quinhentos reais) ou R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), observada a assiduidade do funcionário no mês (Resolução nº 194, de 15/5/2013 e alterações posteriores).

1.4. O empregado prestará serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal de Pirassununga, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias, de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida à carga horária semanal de trabalho.

1.5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se disponíveis no Anexo I do Edital Completo.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

2.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

2.4. São condições para inscrição:

2.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

2.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

2.5. São requisitos para nomeação, a comprovação de:

2.5.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5.2. estar quite com as obrigações eleitorais;

2.5.3. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

2.5.4. estar com o CPF regularizado;

2.5.5. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

2.5.6. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara Municipal de Pirassununga;

2.5.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

2.5.8. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

2.6. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.5. deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

2.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.

2.8. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 03 de Novembro de 2015 às 16 horas de 11 de Dezembro de 2015 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pela Lei Municipal nº 2.993/2000, que devesse observar o disposto no item 2.11., deste Edital.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 1.2., deste Edital;
 e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 f) imprimir o boleto bancário; e,
 g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite para encerramento do período das inscrições, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	56,50
Ensino Superior	82,20

2.10. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.10.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.10.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.10.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.10.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite para o encerramento das inscrições.

2.10.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 2.993/2000, desde que atendido o disposto no tem 2.11., deste Edital.

2.10.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.11. Amparado pela Lei Municipal nº 2.993/2000, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br, no período de 10 horas de 03 de Novembro de 2015 às 16 horas de 04 de Novembro de 2015;
- b) localizar, no site, o "link" deste Concurso Público;
- c) acessar o "link" do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- d) preencher total e corretamente esse requerimento;
- e) imprimir o requerimento;
- f) transmitir os dados, conforme informação constante na página;
- g) preencher e imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, e, quando for o caso, imprimir, também, a(s) declaração(ões) específicas, assinando-a(s);
- h) encaminhar ou entregar – até o dia 05 de Novembro de 2015 – em envelope com a indicação "REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PARA O CARGO DE _ _ _", os seguintes documentos:

h.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;

h.2. cópia autenticada ou original do(s) documento(s) que comprove(m) – no mínimo – 1 (uma) doação de sangue, no prazo de 90 dias, retroativos à data do encerramento das inscrições deste Concurso Público (desconsiderando-se, para este efeito, eventual prorrogação do período de inscrições);

h.3. esse(s) documento(s) oficial(ais) deverá(ão) ser expedido(s) pela(s) respectiva(s) entidade(s) coletora(s) de sangue, contendo:

h.3.1. nome completo do doador;

h.3.2. CPF do doador (se for o caso);

h.3.3. RG do doador;

h.3.4. dados referentes à doação.

g) o encaminhamento ou a entrega dos documentos referidos na alínea "h" até h.3.4., deste item, neste Edital, poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

g.1. por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo V do Edital Completo);

g.2. pessoalmente, ou por procuração, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre terça-feira dia 3 de novembro e sexta-feira dia 05 de novembro de 2015, das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo V do Edital Completo).

2.11.1. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.11 do Edital Completo.

2.11.2. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

2.11.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.11.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.11.5. Às 16 horas de 04 de Novembro de 2015, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

2.11.6. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.11.7. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 26 de novembro de 2015, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.11.8. O candidato que tiver:

a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo IX do Edital Completo.

2.11.9. A partir das 10 horas de 09 de Dezembro de 2015, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.

2.11.10. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no item 2.9. e alíneas deste Edital.

2.11.10.1. O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

2.12. Às 16 horas de 11 de Dezembro de 2015, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

2.13. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Pirassununga não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante ou como isento, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de isenção da taxa de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

2.15. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ou após o deferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.15.1. Efetivada a inscrição, como pagante ou com isenção do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.16. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, a partir de 3 dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

2.16.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

2.17. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

2.17.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 2.17. deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições – em envelope com a indicação "REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE CANDIDATO COM SOLICITAÇÃO ESPECIAL – CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PARA O CARGO DE ___" por uma das seguintes maneiras:

a) por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo V do edital completo);

b) pessoalmente, ou por procuração, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira, das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo V do Edital Completo).

2.17.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

2.17.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

2.17.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo III do Edital Completo.

III – DAS PROVAS

3. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Pirassununga.

3.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Pirassununga, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Câmara Municipal de Pirassununga, poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

3.2. Da realização das provas objetivas (para todos os empregos em concurso):

3.2.1. A data prevista para:

3.2.1.1 A aplicação das provas objetivas (para todos os empregos em Concurso) será 31 de janeiro de 2016 nos seguintes horários:

a) às 9 horas, para os empregos de ensino superior (códigos 003 a 005);

b) às 15 horas, para os empregos de ensino médio (códigos 001 a 002).

3.2.1.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Escrita do Município de Pirassununga (Jornal local) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. O Edital Completo deste Concurso Público nº 02/2015, encontra-se disponível nos sites: www.vunesp.com.br; www.camarapirassununga.sp.gov.br e impresso para consulta no átrio do prédio da Câmara Municipal de Pirassununga.

Pirassununga, 23 de outubro de 2015. Alcimar Siqueira Montalvão-Presidente